



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 41

de 05 de novembro de 1951

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, Prefeito
Municipal sanciono a seguinte Lei:**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, Prefeito Municipal
sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a mandar proceder a medição e consequente demarcações da área de terras de pastais e lavradas, com 10.000 (dez mil) hectares e mais o excedente, denominada "JACADIGO", situado neste Município e concedida pelo Estado de Mato Grosso para a Servidor Público.

Art. 2º..

A verba necessária para atender a essa despesa será de Cr\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), que será lançada em dotação própria e consignado no Orçamento de 1958.

Art. 3º..

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 5 DE
NOVEMBRO DE 1.951.*

ONÉSIMO VALLE DO ESPÍRITO SANTO Presidente

Lei Ordinária Nº 41/1951 - 05 de novembro de 1951